



GOVERNO MUNICIPAL  
**SANTO ANTÔNIO DO LESTE**

Continuidade do progresso, de mãos dadas com o povo!

Gestão 2021/2024

**LEI Nº 916/2022**

**DE: 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2022 e dá outras providências.

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2022.

**Parágrafo Único** – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “*caput*” deste artigo, será de 15% (quinze por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** -Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO  
25 DE OUTUBRO DE 2022**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**